



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2015

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, centro, nesta cidade, através da sua Administração, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, em condições enunciadas neste Edital, objetivando a contratação dos serviços de realização de Concurso Público, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo: **TÉCNICA E PREÇO**.

1.2 - **SUPORTE LEGAL** - Esta licitação será realizada e regida com observância da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e no estabelecido neste Edital.

1.3 - O recebimento dos Envelopes nº “1”, contendo a documentação de Habilitação dos interessados **CADASTRADOS**, Envelopes nº “2” contendo a Proposta Técnica e Envelopes nº “3”, contendo a Proposta de Preço e demais peças, dos interessados, será no dia **quinze de janeiro de 2016, até as 08:30 (oito e trinta) horas**, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Ventania, no endereço acima indicado.

1.4 - A abertura dos Envelopes nº “1”, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á na Sala de Sessão da Câmara Municipal, **às 09:00 horas do dia quinze dias de janeiro de 2016**, e havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação, e todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no **anexo III**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº “2” contendo a proposta Técnica e os envelopes nº “3”, contendo a Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída (empresa ou instituição de ensino superior), especializada para prestar serviços técnicos especializados de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de Concurso Público para provimento dos cargos de: Advogado e Secretário Administrativo, **SENDO AS PROVAS DIFERENCIADAS DE ACORDO COM CADA CARGO/EMPREGO PÚBLICO**, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de **TOMADA DE PREÇOS**.

2.2 - O prazo de execução do objeto desta licitação será 4 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

2.3 - A contratação dos serviços de Concurso Público tem por objetivo atender o princípio da eficiência exigida no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista a necessidade do objeto desta licitação no conjunto da administração pública desta Câmara Municipal.

3 - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

3.1 - O valor global para respectiva contratação é de **R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)**, valor auferido pela média dos orçamentos constantes do processo.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas com recursos **PRÓPRIOS** e serão empenhadas na dotação orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.001.031.0002.2001.3.3.90.39.48.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser protocolados na secretaria da **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ**, no endereço supracitado, impreterivelmente, até a data e hora mencionadas no item 1.3 do presente edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

5.2 - Não serão aceitos envelopes preenchidos irregularmente, fechados com grampos, abertos, rasgados, com endereçamento incompleto, entregues fora do prazo, ou que contenham vício de qualquer espécie que possa criar confusão ou imprimir dúvida sobre a lisura do certame.

5.3 - A proposta de cada empresa interessada, bem como a documentação prevista no presente edital deverão ser apresentadas em envelopes em branco, fechados com cola, vistados e carimbados em seus fechos, correta e completamente endereçados conforme adiante, devendo conter todos os dados do licitante remetente, conforme segue:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ.

EMPRESA:

CNPJ Nº:

DATA DA ABERTURA: 01/12/2015

HORÁRIO: 09h00m

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ

EMPRESA:

CNPJ Nº:

DATA DA ABERTURA: 01/12/2015

HORÁRIO: 09h00m

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ

EMPRESA:

CNPJ Nº:

DATA DA ABERTURA: 01/12/2015

HORÁRIO: 09h00m

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - As empresas interessadas em participar do presente certame deverão fazer **CADASTRO PRÉVIO** junto a Secretaria da **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data do certame, ou seja, até o dia 12/01/2016, tudo em consonância com a Legislação Vigente. Onde deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou documento dos sócios da empresa;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- f) Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- g) Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão;
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através da apresentação de Certidão;
- i) Prova de regularidade de Débitos trabalhistas, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- l) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná) do ano de 2014, vinculada com o Administrador de Empresas responsável, de acordo com a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67;
- l.1) A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR;
- m) Apresentar diploma, CRA/PR e anuidade quitada do Administrador de Empresas, responsável técnico na área de Recursos Humanos de acordo; e comprovar seu vínculo com a empresa através de carteira profissional assinada e se societário pelo contrato social;
- m.1) O Administrador de Empresas que não for do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR;
- n) Apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa quanto à execução de Concurso Público nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, sendo:
- n.1) No mínimo 1 (um) Atestado de Qualificação Técnica de realização de Concurso Público Registrado no CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná);
- A empresa que for sediada fora do Estado do Paraná deverá apresentar os atestados vistos pelo CRA/PR e acompanhado de Registro de Comprovação de Aptidão do CRA/PR;
 - Os atestados apresentados deverão estar devidamente registrados no CRA/PR, com carimbo no verso do atestado da certidão de registro de comprovação de aptidão – RCA, com nº, data e selo do sistema CFA/CRA's (Conselho Federal e Regionais de Administração/PR);
- n.2) No mínimo 1 (um) Atestado de Qualificação Técnica de realização de Concurso Público com Decisão Definitiva Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com a aprovação do referido concurso.
- o) Declaração e documento para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII).
- p) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (ANEXOV).

6.2 - Não poderá participar da presente licitação o interessado:

- a) Suspenso temporariamente de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b) Declarado inidôneo de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) Com falência ou concordata decretada;
- d) Pessoa Jurídica que tenha como sócio ou proprietário qualquer agente público vinculado a Administração direta ou indireta do Município de Ventania.

6.3 - PARA ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, AS PROPONENTES NÃO PODERÃO SUBCONTRATAR OUTRAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O credenciamento far-se-á no horário estipulado no presente Edital até as 09:00 (nove) horas da realização do certame através da apresentação a Comissão Permanente de Licitação:

- a) Do **CADASTRO PRÉVIO** junto a Secretaria da **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Documento de identificação original e cópia do documento de identificação do representante legal da empresa;
- d) Instrumento público de procuração e cópia do documento de identificação do representante com foto devidamente autenticado ou **Instrumento particular com firma reconhecida**.
- e) Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.
- f) Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadre em algum dos itens elencados no artigo 7º § 3º e Art. 9º da Lei 8.666/93.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

8.1 - "O licitante deverá apresentar em envelope, lacrado, com identificação, conforme especificado" no item 5", os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa comercial;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná) do ano de 2015, vinculada com o Administrador de Empresas responsável, de acordo com a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67;
- d.1) A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR;
- e) Apresentar diploma, CRA/PR e anuidade quitada do Administrador de Empresas, responsável técnico na área de Recursos Humanos de acordo; e comprovar seu vínculo com a empresa através de carteira profissional assinada e se societário pelo contrato social;
- e.1) O Administrador de Empresas que não for do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR;
- f) Apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa quanto à execução de Concurso Público nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, sendo:
 - f.1) No mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica de realização de Concurso Público Registrado no CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná);
 - A empresa que for sediada fora do Estado do Paraná deverá apresentar os atestados vistados pelo CRA/PR e acompanhado de Registro de Comprovação de Aptidão do CRA/PR;
 - Os atestados apresentados deverão estar devidamente registrados no CRA/PR, com carimbo no verso do atestado da certidão de registro de comprovação de aptidão – RCA, com nº, data e selo do sistema CFA/CRA's (Conselho Federal e Regional de Administração/PR);
 - f.2) No mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica de realização de Concurso Público com Decisão Definitiva Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com a aprovação do referido concurso.
- g) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão;
- d) Alvará da empresa na sede do licitante;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através da apresentação de Certidão;
- f) prova de regularidade de Débitos trabalhistas, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa,
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- c) A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital. (ANEXO VIII)
- d) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 2.2.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- e) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- f) A não regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

g) Todos os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da Câmara Municipal ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos digitais poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná) do ano de 2015, vinculada com o Administrador de Empresas responsável, de acordo com a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67;

a.1) A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR;

b) Apresentar diploma, CRA/PR e anuidade quitada do Administrador de Empresas, responsável técnico na área de Recursos Humanos de acordo; e comprovar seu vínculo com a empresa através de carteira profissional assinada e se societário pelo contrato social;

b.1) O Administrador de Empresas que não for do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR;

c) Apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa quanto à execução de Concurso Público nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, sendo:

c.1) No mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica de realização de Concurso Público Registrado no CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná);

- A empresa que for sediada fora do Estado do Paraná deverá apresentar os atestados vistos pelo CRA/PR e acompanhado de Registro de Comprovação de Aptidão do CRA/PR;

- Os atestados apresentados deverão estar devidamente registrados no CRA/PR, com carimbo no verso do atestado da certidão de registro de comprovação de aptidão – RCA, com nº, data e selo do sistema CRA/CRA's (Conselho Federal e Regionais de Administração/PR);

c.2) No mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica de realização de Concurso Público com Decisão Definitiva Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com a aprovação do referido concurso.

d) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

e) A Licitante Participante deverá apresentar Declaração formal do Quadro Técnico, correspondente aos cargos que se pretende realizar a seleção pessoal, para a prestação dos serviços designando a ocupação e qualificação de cada cargo/função desempenhada (ANEXO IX).

8.1.5 - OUTROS DOCUMENTOS:

a) Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Concordância na qual o licitante afirma que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação de acordo com este Edital (ANEXO VI).

b) Declaração de Idoneidade (ANEXO III).

c) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (ANEXO V).

d) Declaração de Confidencialidade (ANEXO VII).

e) Termo de Renúncia (ANEXO IV).

f) **Atestado de visita**, emitido pela Câmara Municipal em nome da empresa, de que seu *Sócio ou Administrador de Empresas* responsável visitou e vistoriou no município os locais onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto e na elaboração da proposta do presente Edital (conforme modelo em anexo). A visita técnica será realizada no dia 25/11/2015, das 08:30 horas às 11:00 horas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e será acompanhada pelo Presidente da Comissão de Licitações (ANEXO XI).

8.2 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** se reserva o direito de proceder a diligências e extrair Certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas nesta "**TOMADA DE PREÇOS**".

OBSERVAÇÃO:

a) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser numerados e apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

b) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

c) Os documentos poderão ser autenticados em cartório, porém, a Câmara Municipal disponibilizará 01 (um) funcionário para proceder às autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem à demanda.

d) Para os documentos que não possuem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

9 - DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1 - A **PROPOSTA TÉCNICA** (MODELO NO ANEXO XII) deverá ser apresentada no **ENVELOPE Nº 2** redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abranjam a totalidade do objeto da licitação. A Proposta Técnica deverá conter os seguintes documentos:

9.1.1 - Experiência profissional da equipe técnica:

a) Comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta será realizada por meio de cópia autenticada dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de societário, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante e em relação a outras empresas de recrutamento e seleção.

9.1.2 - Qualificação complementar da equipe técnica:

a) Comprovação da formação acadêmica complementar obrigatória de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

a.1 - Pós-graduação (*lato sensu*) e/ou especialização.

a.2 - Pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado/Doutorado.

9.1.3 - Formação Acadêmica da equipe técnica relacionada aos cargos do concurso:

a) Comprovação da formação acadêmica de nível superior relacionado aos cargos do concurso, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente.

9.1.4 - Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos e nível de ensino:

a) Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos ao objeto desta licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1 - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2 - Número de candidatos inscritos e nível (médio e/ou superior).

a.3 - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados.

9.1.5 - Experiência da licitante em concursos com apresentação de Atestados de Qualificação Técnica e/ou Atestados de Qualificação Técnica acompanhados da Decisão Monocrática do Tribunal de Contas:

a) Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público, relativos a serviços pertinentes ao objeto da licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1) - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2) - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

a.3) - Indicação da esfera de governo a que se destinou o concurso. (federal, estadual, municipal).

9.1.6 - Experiência da licitante em concursos com apresentação de Atestados de Qualificação Técnica registrados no CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná).

a) Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público, relativos a serviços pertinentes ao objeto da licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

a.1) - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

a.2) - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

a.3) - Indicação da esfera de governo a que se destinou o concurso. (federal, estadual, municipal).

a.4) - Os atestados apresentados deverão estar devidamente registrados no CRA/PR, com carimbo no verso do atestado da certidão de registro de comprovação de aptidão – RCA, com nº, data e selo do sistema CRA/CRAs (Conselho Federal e Regionais de Administração/PR); e se

- A empresa que for sediada fora do Estado do Paraná deverá apresentar os atestados vistados pelo CRA/PR e acompanhado de Registro de Comprovação de Aptidão do CRA/PR;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

9.1.7 - Tempo de atuação da empresa no mercado:

a) Apresentação do ato constitutivo ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado das alterações, de forma a permitir conhecer o tempo de atuação da empresa na prestação de serviços de recrutamento e seleção, desde a sua constituição.

9.1.8 - Declarações:

a) Declaração de infra estrutura necessária - (ANEXO X)

b) Declaração formal do Quadro Técnico para a prestação dos serviços designando a ocupação e qualificação de cada cargo/função desempenhada (ANEXO IX).

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS** (ANEXO XIII) deverá ser apresentada no **ENVELOPE Nº 3**, preferencialmente em papel timbrado, sem rasura, emenda ou entrelinha, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Razão social, endereço e CNPJ da empresa por via impressa.

b) Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, para seu estudo e julgamento, contados a partir da data de abertura de licitação;

c) Valor global por lote da proposta expresso em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo o menor valor no caso de divergência entre a forma por extenso e em algarismos;

d) Prazo de execução dos serviços será no máximo de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços;

e) Data e assinatura.

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

10.3 - Nos preços deverão estar incluídos, conforme o caso todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, fretes, seguros, não cabendo alegação de custos extras no futuro).

10.4 - Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no art. 45, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de "**TÉCNICA E PREÇO**".

11.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.

11.2.1 - Aplica-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da citada Lei.

11.3 - A análise e julgamento das propostas serão realizados em 02 (duas) fases:

11.3.1 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.3.1.1 - As propostas técnicas (ANEXO XIV) serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:

a) - **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA**, conforme subitem 9.1.1,

a.1) - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de:

- **Máximo 150 (cento e cinquenta) pontos:**

- **Limitados a 14 (quatorze) profissionais com até um ano de experiência.**

a.2) - Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
COM ATÉ 1 (UM) ANO	1 (um) ponto;
ACIMA DE 1 (UM) ATÉ 2 (DOIS) ANOS	2 (dois) pontos;
ACIMA DE 2 (DOIS) ATÉ 3 (TRÊS) ANOS	4 (quatro) pontos;
ACIMA DE 3 (TRÊS) ATÉ 5 (CINCO) ANOS	6 (seis) pontos;
ACIMA DE 5 (CINCO) ATÉ 7 (SETE) ANOS	8 (oito) pontos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ACIMA DE 7 (SETE) ATÉ 10(DEZ) ANOS	10 (dez) pontos.
ACIMA DE 10 (DEZ) ANOS ATÉ 14(QUATORZE) ANOS	15(quinze) pontos.
ACIMA DE 15(QUINZE) ANOS	20 (vinte) pontos.

- Comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta será realizada por meio de cópia autenticada dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de societário, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante e em relação à empresa.

b) QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA, conforme subitem 9.1.2.:

b.1) - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação de:

- **Máximo 300 (trezentos) pontos**

- **Limitados a 14 (quatorze) profissionais com curso de especialização.**

b.2) - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL
CURSO TÉCNICO E/OU APERFEIÇOAMENTO	10 (dez) pontos
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	20 (vinte) pontos
CURSO DE MESTRADO/DOCTORADO	30 (trinta) pontos

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito.

- Comprovação dos cursos complementares através de cópias autenticadas em anexo.

c) FORMAÇÃO ACADÊMICA DA EQUIPE TÉCNICA RELACIONADA AOS CARGOS DO CONCURSO, conforme subitem 9.1.3:

c.1) - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação de:

- **Máximo 150 (oitenta) pontos**

- **Limitado a 14 (quatorze) profissionais.**

c.2) - A pontuação das qualificações relacionadas aos cargos do concurso da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

Nº	CARGO OU FUNÇÃO	GRADUAÇÃO/ TÉCNICO
01	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20 (vinte) pontos
02	ADVOGADO PÓS GRADUADO	20 (vinte) pontos
03	PEDAGOGO	20 (vinte) pontos
04	TÉCNICO EM INFORMÁTICA, BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO	20 (vinte) pontos

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito.

- Comprovação dos cursos complementares através de cópias autenticadas em anexo.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS:

d.1) - Para cada atestado apresentado em conformidade com o subitem 9.1.4, a pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- **Máximo de 300 (trezentos) pontos.**

- **Limitados a 15 (quinze) atestados.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)
CONCURSO COM ATÉ 490 CANDIDATOS SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	10 (dez) pontos por atestado
CONCURSO COM ATÉ 490 CANDIDATOS, INCLUINDO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	20 (vinte) pontos por atestado
CONCURSO COM 500 A 790 CANDIDATOS SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	25 (vinte e cinco) pontos por atestado
CONCURSO COM 500 A 790 CANDIDATOS, INCLUINDO	30 (trinta) pontos por atestado



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
CONCURSO COM MAIS DE 800 CANDIDATOS SOMENTE PARA CARGOS COM NÍVEL MÉDIO	35 (trinta e cinco) pontos por atestado
CONCURSO COM MAIS DE 800 CANDIDATOS, INCLUINDO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	40 (quarenta) pontos por atestado

- Comprovação dos atestados de capacidade técnica através de cópias autenticadas em anexo.

e - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS COM APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ACOMPANHADOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ:

e.1) - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos a serviços pertinentes ao objeto da licitação. Estes atestados deverão conter as seguintes informações:

e.2) - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

e.3) - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

e.4) - Indicação da esfera de governo a que se destinou o concurso. (federal, estadual, municipal).

e.5) - A pontuação relativa à experiência comprovada mediante quantidade de Concursos Públicos realizados e aprovados por decisão monocrática do Tribunal de Contas do Estado, será atribuída de acordo com os seguintes critérios, conforme subitem 9.1.5:

- **Máximo de 300 (trezentos) pontos.**

- **Limitados a 12 (doze) atestados.**

CONCURSOS E/OU TESTES SELETIVOS:	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)
CONCURSO ACOMPANHADOS POR ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	10 (dez) pontos por Concurso.
CONCURSO ACOMPANHADOS POR ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM DECISÃO MONOCRÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS:	25 (vinte e cinco) pontos por Concurso.

- Comprovação dos atestados de capacidade técnica através de cópias autenticadas em anexo.

f - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS COM APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REGISTRADOS NO CRA/PR (CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ).

f.1) - Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado relativos a serviços pertinentes ao objeto da licitação, conforme subitem 9.1.6, perfazendo um total:

- **Máximo de 300 (trezentos) pontos.**

- **limitados a 15 (quinze) atestados.**

Estes atestados deverão ser registrados no CRA/PR e conter as seguintes informações:

f.2) - Identificação, constando nome completo e cargo do signatário.

f.3) - Manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante.

f.4) - Indicação da esfera de governo a que se destinou o concurso. (federal, estadual, municipal).

ESFERA GOVERNAMENTAL	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)
CONCURSO NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	20 (vinte) pontos por Concurso.

- Comprovação dos atestados de capacidade técnica através de cópias autenticadas em anexo.

g - TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO, conforme subitem 9.1.7:

- **Máximo 300 (trezentos) pontos:**

g.1) - Os pontos do “**Tempo de atuação da empresa no Mercado**” serão atribuídos levando-se em conta o exercício da prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, conforme a tabela abaixo:

TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO	NÚMERO DE PONTOS
ATÉ 1 (UM) ANO	10 (dez) pontos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

DE 2 (DOIS) ATÉ 3 (TRÊS) ANOS	40 (quarenta) pontos;
DE 4 (TRÊS) ATÉ 5 (CINCO) ANOS	80 (oitenta) pontos;
DE 6 (SEIS) ATÉ 07 (SETE) ANOS	120 (cento e vinte) pontos;
DE 8 (OITO) ATÉ 09 (NOVE) ANOS	160 (cento e sessenta) pontos;
DE 10 (OITO) ATÉ 11 (ONZE) ANOS	180 (cento e oitenta) pontos;
DE 12 (DOZE) ATÉ 15 (QUINZE) ANOS	200 (duzentos) pontos;
COM MAIS DE 15 (QUINZE) ANOS	300 (trezentos) pontos.

- Comprovação através de cópia do contrato social da empresa autenticado em anexo.

11.3.1.2 - Nota total máxima e mínima da Proposta Técnica:

NOTA MÁXIMA	1.930 pontos
NOTA MÍNIMA	0 pontos

11.3.1.3 - Depois de apurada a pontuação das propostas decorrente do somatório dos “critérios”, de cada fator de julgamento, será calculada a “nota técnica” das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver maior pontuação.

11.3.1.4 - A nota técnica de cada licitante será representada pelo somatório das notas dos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”.

11.3.1.5 - Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NPT = 100 \times \frac{NTA}{MNT}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NTA = Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Maior nota técnica obtida pelas licitantes.

11.3.1.6 - A nota técnica máxima obtida será de **1.930 (mil novecentos e trinta) pontos**. As propostas das licitantes que não obtiverem Nota Técnica (NPT), não serão desclassificadas e poderão participar da próxima etapa desta licitação.

11.3.2 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.3.2.1 - As propostas de preços serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:

a) Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa que atingiram a pontuação mínima e que se encontram em conformidade com as exigências do Edital poderá ter seu **ENVELOPE “03”- DA PROPOSTA DE PREÇOS** aberto.

b) As propostas de preços aprovadas serão classificadas em ordem crescente.

c) A nota do Preço de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NPP = 100 \times \frac{MPP}{PA}$$

PA

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão;

MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

Obs.: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

12 - PONDERAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA - PREÇO

12.1 - A pontuação da Nota Final será calculada **pela média ponderada** entre os **pontos obtidos na proposta técnica (NPT)** e **na proposta de preços (NPP)**, obedecendo à seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA = 70% (setenta por cento)

PROPOSTA DE PREÇOS = 30% (trinta por cento)

TOTAL..... = 100% (cem por cento)

NF = **(70 x NPT) + (30 x NPP)**, onde:

100

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão.

A **Nota Final** – será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

12.2 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais.

13 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES NO CERTAME

13.1 - Serão não habilitadas às empresas que no ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) - Não apresentarem ou apresentarem incompletas os documentos previstos no item 8.1 deste edital.

13.2 - Serão desclassificadas às empresas que no ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA:

a) - Não apresentarem, apresentarem incompletas e/ou não atingirem a pontuação mínima exigida no certame, previstos no item 9.1 deste edital.

13.3 - Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital poderá ter seu **ENVELOPE “03”- DA PROPOSTA DE PREÇOS** aberto.

13.4 - Serão desclassificadas às empresas que no ENVELOPE “03”- DA PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Não atenderem as exigências deste edital.

b) Apresentarem preços excessivos aos estabelecidos neste certame.

c) Apresentarem preços simbólicos, irrisório, de valor zero ou manifestadamente inexequíveis ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

d) Apresentarem defeitos que comprometam sua avaliação, tais como: rasuras, emendas, entrelinhas, erros ortográficos, etc.

OBSERVAÇÕES:

a) Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

a.1) havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

a.2) havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitação desprezará os mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

14-- PAGAMENTOS E SUAS CONDIÇÕES

14.1 - O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, diretamente pela **Tesouraria da Câmara**, mediante a respectiva comprovação de entrega de serviços, por via da **Nota Fiscal**, em depósito na conta corrente indicada pela empresa licitante, conforme condições a seguir:

a) **1ª parcela:** 25% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, após a publicação da homologação dos inscritos.

b) **2ª parcela:** 25% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato após a realização das provas objetivas.

c) **3ª e última parcela:** 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do contrato após a publicação da Homologação do resultado final do concurso público.

14.2 - Em nenhuma hipótese será realizado pagamento sem que sejam apresentadas a **Nota Fiscal** e a comprovação da prestação do serviço.

14.3 - Os pagamentos das notas fiscais ficam condicionados à apresentação de prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação quanto à Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos Federais administrados pela Receita Federal, abrangendo a Seguridade Social), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS.

14.4 - Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 – A Câmara Municipal compete:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

15.1.1 - Receber os serviços, salvo se justificadamente revogar a licitação ou suprimir parte dos quantitativos e promover o respectivo e equivalente pagamento.

15.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos ao fornecedor quanto à entrega do objeto desta licitação.

15.2 - Ao futuro contratado cabe:

15.2.1 - Fornecer os serviços de acordo com a proposta efetivada e aceita, bem como o pactuado.

15.2.2 - Cumprir os prazos e as condições de entrega.

15.2.3 - Manter as mesmas condições de regularidade documental durante a elaboração do serviço.

16 - DA EXECUÇÃO DA ENTREGA E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 - A Câmara Municipal, com base no edital e na proposta da contratada, expedirá Ordem de Empenho do quantitativo desejado, devendo o contratado providenciar a imediata realização do serviço, devendo dar por concluído dentro do prazo máximo de até 4 (quatro) meses, contados após a notificação, podendo ser prorrogado no interesse da administração da Câmara Municipal.

17 - DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

17.1 - A proponente vencedora será convocada para retirar a nota de empenho dentro de **05 (cinco) dias** a partir do comunicado a ser expedido pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

18 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

18.1 - Decorridos 05 (cinco) dias após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho, sem que o licitante assim proceda, reserva-se a Câmara Municipal o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções legais.

18.2 - Efetivada a adjudicação e homologação do certame, o proponente que se recusar a entregar o objeto desta licitação, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:

a) Advertência;

b) Multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

- 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e no Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

- 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total.

- Suspensão de até dois anos do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Somente serão aceitos recursos de impugnação previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na **Secretaria da Câmara Municipal**, em dias úteis das **08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas**.

19.2 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

19.3 - As impugnações a este edital poderão ser interpostas nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93, valendo, no que couber as regras para licitantes e qualquer cidadão.

19.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

19.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

19.6 - O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de 6 (seis) meses, sendo passível de prorrogação, nos termos da lei.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - modelo de carta de credenciamento

ANEXO III - modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - modelo de termo de renúncia

ANEXO V - modelo de declaração de observância ao disposto no inciso xxxiii do artigo 7º da constituição federal

ANEXO VI - declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação

ANEXO VII - modelo de declaração de confidencialidade

ANEXO VIII - modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso)

ANEXO IX - modelo de declaração de quadro técnico

ANEXO X - modelo de declaração de infraestrutura

ANEXO XI - modelo de atestado de visita técnica

ANEXO XII - modelo da proposta técnica

ANEXO XIII - modelo da proposta de preços

ANEXO XIV - minuta - contrato administrativo

20.2 - Informações, esclarecimentos e cópia desta Tomada de Preços e seus anexos poderão ser obtidas diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, mediante preenchimento de requerimento próprio, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

20.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões que porventura possam surgir quanto a esta licitação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos quinze dias de dezembro de 2015.

Airton Quintino
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída (empresa ou instituição de ensino superior), especializada para prestar serviços técnicos especializados de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de Concurso Público para provimento do cargo de ADVOGADO e SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções descritas neste Termo de Referência.

1.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1 - CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA- LOTE 01

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	VAGAS	EXIGÊNCIA P/PROVIMENTO	ETAPAS
SUPERIOR	ADVOGADO	01	BACHARELADO EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA OAB	PROVA OBJETIVA
NIVEL MÉDIO	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	ENSINO MÉDIO	PROVA OBJETIVA

2 – PRAZO DE ENTREGA

2.1 – O prazo de execução dos serviços será no máximo de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

3 – VALOR GLOBAL ESTIMADO

3.1 – O valor global estimado para a respectiva contratação é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), valor auferido pela média dos orçamentos.**

4 – DEVERES DA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Indicar os profissionais da equipe técnica da CONTRATADA, apresentados na LICITAÇÃO, devidamente qualificados com os títulos de qualificação, para integrar a Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público, devendo ter no mínimo os seguintes profissionais: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS; ADVOGADO PÓS GRADUADO; PEDAGOGO e; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ou ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO.
- Elaborar os Editais de Abertura do Concurso Público, no máximo, em 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- Fazer a revisão textual do Edital para publicação, após complementação e ratificação do conteúdo, realizadas pela Câmara Municipal.
- Elaborar o Edital de Abertura do Concurso e todos os editais que se fizerem necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação da contratante.
- Elaborar os Conteúdos Programáticos, em conjunto com a contratante, nos dias e horários pré-estabelecidos por esta.
- Elaborar e remeter à contratante o Requerimento de Inscrição (RI).
- Divulgar o concurso via *Internet* (no site da contratada) e/ou outros meios, desde que previamente autorizado pela Contratante (Edital de Abertura de Vagas, locais para inscrição, datas e locais de realização das provas, gabaritos, provas e resultados).
- Cadastrar os candidatos inscritos, conforme determinado pelo Contratante, contendo o número de inscrição, nome e número do documento de identidade.
- Apresentar declaração da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público de que não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos.
- Elaborar e imprimir os cadernos de questões das provas, a partir dos conteúdos programáticos definidos.
- Adequação e distribuição logística dos candidatos, em ordem alfabética e por cargo, nos locais de realização das provas, separando-os em turmas de, no mínimo, 30 e, no máximo, 40 candidatos.
- Providenciar e aplicar treinamento aos coordenadores, fiscais e pessoal de apoio.
- Guardar as provas sob absoluto sigilo até o momento de sua aplicação.
- Guardar sigilo absoluto de todas as informações geradas no processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- o) Encaminhar à Contratante e divulgar na *Internet* o gabarito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das provas.
- p) Proceder à correção das provas, observando as normas constantes do Edital do concurso.
- q) Proceder à avaliação de recursos, classificações, desempates, observando as normas constantes do Edital do Concurso.
- r) Processar as notas das provas.
- s) Arcar com todas as despesas de remessa de material relacionado com o concurso.
- t) Fornecer, à CONTRATANTE, em papel e meio eletrônico, relatórios contendo: resultado do concurso, o resultado em ordem de CLASSIFICAÇÃO dos aprovados (contendo, em ambos, n.º de inscrição, nome, n.º do documento de identidade e/ou CPF; scores, notas e pontuação de todos os candidatos inscritos).
- u) Entregar as Fichas de Inscrição ao CONTRATANTE no encerramento do Concurso Público.
- v) Receber, examinar, emitir parecer e dirimir dúvidas nos casos de recursos ou medidas judiciais relacionadas à seleção pública.
- x) Subsidiar a CONTRATANTE no registro do Concurso perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a Instrução Normativa n.º 071/2012.
- y) Respeitar toda a normatização pertinente à *proteção aos hipossuficientes* (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso.
- z) Emitir o edital com a relação oficial dos candidatos aprovados, o qual deverá ser homologado pela Câmara Municipal de Ventania.

5 – DEVERES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer, à CONTRATADA, a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços.
- b) aprovar e publicar os editais, gabaritos e resultados.
- c) promover divulgação do certame.
- d) Aprovar modelo de Requerimento de Inscrição e do Edital do Concurso Público.
- e) Definir em conjunto com a CONTRATADA o cronograma para a realização do concurso.
- f) Disponibilizar os locais para realização das provas.
- g) Disponibilizar pessoal, após treinamento por parte da CONTRATADA, para fiscalização da aplicação das provas.
- h) Providenciar local e pessoal para atendimento às inscrições, para candidatos que não possuam meios de acesso à internet, caso seja do interesse da Câmara Municipal.
- i) Providenciar local (is) para a aplicação das provas, condicionado(s) à aprovação da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público.
- j) Providenciar a avaliação médica de candidatos aprovados e classificados portadores de deficiência se houver necessidade.
- k) Homologar e divulgar o resultado final do Concurso Público.
- l) Convocar e nomear os aprovados, de acordo com o exposto no edital do Concurso Público.
- m) Pagar os custos do serviço, conforme previsto no edital.

6 – DO CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O cronograma a ser cumprido pela CONTRATADA na execução do objeto desta Licitação são os seguintes:

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	DATA LIMITE/PERÍODO PARA CONCLUSÃO DAS ETAPAS
01	Indicação dos Integrantes da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público e Elaboração do Edital	15 (quinze) dias após a assinatura do contrato
02	Prazo para recurso do Edital	05 (cinco) dias úteis
	Pedido de isenção	05 (cinco) dias úteis
	Divulgação do resultado do pedido de isenção	05 (cinco) dias úteis
03	Abertura das Inscrições	Mínimo de 15 dias após a publicação do edital no site e no órgão oficial do Município de Ventania
	Prazo das Inscrições	Mínimo de 15 (quinze) dias corridos
	Divulgação da Relação dos Inscritos	Após 07(sete) dias úteis do término da inscrição
	Prazo para recursos da Relação dos	05 (cinco) dias úteis



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

	Inscritos.	
04	Homologação Final das Inscrições.	Após 07 (sete) dias do encerramento do Prazo para recursos dos inscritos.
05	Apresentar declaração de não parentesco da Comissão Examinadora e Supervisora com os inscritos	após a homologação final das inscrições
05	Indicação do local de realização das provas e do ensalamento	após a homologação final das inscrições
06	Realização das provas objetivas	15 (quinze) dias corridos após o encerramento das inscrições, a ser realizada num domingo
07	Divulgação do Gabarito	Na segunda-feira após a realização das provas
	Prazo para recurso do Gabarito	05 (cinco) dias úteis
08	Divulgação Oficial do Resultado das provas objetivas	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais do gabarito da prova objetiva
09	Divulgação Oficial do Resultado Final do Concurso	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais
10	Homologação Final	03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final do Concurso

7 – CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, TIPOS E COMPOSIÇÕES DE PROVAS

LOTE 01 – CONCURSO PÚBLICO									
O R D.	Cargo	Requisitos	V a g a s	Núcleo de conhecimentos gerais				Núcleo de conhecimento específicos	Total de questões
				Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais/Atualidades	Informática		
1	ADVOGADO	BACHARELA DO EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA OAB	1	03	02	02	02	21	30
2	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	1	05	05	10	10	-	30

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e a vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado quando caso não forem executados os serviços no referido período.

6 - ORÇAMENTO ESTIMADO:

São as condições comerciais do presente Termo de Referência:

Regime de Contratação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS/ Tipo: TÉCNICA E PREÇO.

6.1. Remuneração dos Serviços: O valor global para respectiva contratação é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), valor auferido pela média dos orçamentos.**

6.2. O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, diretamente pelo **Financeiro da Câmara Municipal**, mediante a respectiva comprovação de entrega de serviços, por via da **Nota Fiscal**, em depósito na conta corrente indicada pela empresa licitante, conforme condições a seguir:

- **1ª parcela:** 25% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, após a publicação da homologação dos inscritos.

- **2ª parcela:** 25% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato após a realização das provas objetivas



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- **3ª e última parcela:** 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do contrato após a publicação da Homologação do resultado final do concurso público.

6.3. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.001.031.0002.2001.3.3.90.39.48.

7 – DO FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização e supervisão dos serviços ficará a cargo da Comissão Supervisora, a ser composta por 03 (três) servidores, preferencialmente efetivos, sendo esta responsável pelo acompanhamento dos serviços e recebimento dos relatórios mensais dos serviços realizados.

8 - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**, apenas orientará e fiscalizará os serviços, e não assume qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária perante terceiros, funcionários, ou quaisquer pessoas e empresas envolvidas na execução dos serviços, sendo de inteira responsabilidade e atribuição da CONTRATADA a contratação, fiscalização, execução e verificação dos serviços e das pessoas envolvidas.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos quinze dias de dezembro de 2015.

Airton Quintino
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

_____ (proponente)

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)-----
-----, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº -----e CPF sob nº-----
-----a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa-----
-----, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura (com firma reconhecida)
Nome do Representante legal
CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

**CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

_____ (*proponente*)

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura

Nome do Representante legal

CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

_____ (proponente)

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Representante legal

CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

_____ (proponente)

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

Em cumprimento ao inciso V, do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e por força no disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal DECLARAMOS que não consta em nosso quadro de funcionários trabalhadores menores, e estamos cientes quanto à “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

_____ (proponente)

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Convite em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de atender ao objeto do presente certame licitatório.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ 2015

Assinatura

Nome do Representante legal

CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

_____ (*proponente*)

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL, ou custodiadas pela mesma, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criterioso destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

_____ (proponente)

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório que a proponente é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ___, ___ de _____ de 2015

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

_____ (proponente)

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

A empresa (NOME), é especializada no objeto da licitação e Registrada como pessoa jurídica sob o CNPJ nº....., DECLARA que possui o seguinte quadro técnico:

- QUADRO TÉCNICO:

Nº	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULO PROFISSIONAL	GRADUAÇÃO	(ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO)

Documentos autenticados de formação da equipe técnica em anexo.

_____, ____, ____ de _____ de 2015

Assinatura

Nome do Representante legal

CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

_____ (*proponente*)

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Câmara Municipal de Ventania/PR, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, que dispõe de infraestrutura técnica adequada para atender às condições exigidas na presente licitação.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF N°



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

(TIMBRE DA PREFEITURA)

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

Declaro para fins de participação na Tomada de Preços nº 1/2015, relativo ao fornecimento de prestação de serviços ora objeto do presente, conforme especificações contidas em Anexo do Edital, que a empresa.....representada pelo Administrador de Empresas, o Sr....., portador da CIRG n.º....., CRA/PR n.º....., tomou conhecimento dos serviços licitados no certame cujo número figura em epígrafe, tendo inclusive visitado os locais e está ciente das características e eventuais dificuldades, assim como das necessidades para sua execução.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do representante da empresa ADM e carimbo

Assinatura do Responsável pela Vistoria no Município



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO XII

MODELO DA PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015 – CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE: FAX: CELULAR:

EMAIL:

PROPOSTA TÉCNICA

1 – OBJETO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída (empresa ou instituição de ensino superior), especializada para prestar serviços técnicos especializados de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de Concurso Público para provimento dos cargos de: Advogado e Secretário Administrativo, SENDO AS PROVAS DIFERENCIADAS DE ACORDO COM CADA CARGO/EMPREGO PÚBLICO, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o edital de TOMADA DE PREÇOS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 - CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL - LOTE 01

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	VAGAS	EXIGÊNCIA P/PROVIMENTO	ETAPAS
SUPERIOR	ADVOGADO	01	BACHARELADO EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA OAB	PROVA OBJETIVA
NIVEL MÉDIO	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	ENSINO MÉDIO	PROVA OBJETIVA

– PRAZO DE ENTREGA

– O prazo de execução dos serviços será no máximo de 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

2 - PROCEDIMENTOS DA CONTRATADA

2.1 – Deverá ainda a CONTRATADA estabelecer os seguintes procedimentos objetivando a execução do objeto desta licitação:

a) Relacionar a descrição de cada cargo, contendo as atribuições e responsabilidade e os requisitos de acesso.

b) Elaboração do Edital de Concurso que deverá conter, entre outros:

I. Objeto;

II. Do regime jurídico;

III. Dos portadores de deficiência física;

IV. Dos Afro-descendentes;

V. Dos Hipossuficientes;

VI. Das Inscrições;

VII. Dos requisitos;

VIII. Documentos exigidos;

IX. Provas;

X. Datas das Provas;

XI. Classificação final dos candidatos;

XII. Critérios de Desempate;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- XIII. Divulgação dos resultados;
- XIV. Aproveitamento dos Candidatos Aprovados;
- XV. Do prazo de Validade do Concurso;
- XVI. Disposições Gerais;
- XVII. Casos Omissos;
- XVIII. Sumário dos Cargos;
- XIX. Nomeação;
- XX. Comissão Organizadora da Empresa, Fiscalizadora da Câmara Municipal;
- c) Realização de inscrições;
- d) Recebimento de taxa de inscrição depositada em conta bancária específica da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA-PR;
- e) Elaboração de provas objetivas, de acordo com as exigências de cada cargo estabelecido neste Edital e em conformidade com a legislação pertinente;
- f) Providências de sala(s) para aplicação das provas, assim como outros materiais necessários;
- g) Elaboração da lista de Classificação final dos candidatos;
- h) Publicação da lista de Classificação final dos candidatos;
- i) Recebimento, apuração e respostas de recursos dos candidatos;
- j) Enviar as publicações para os órgãos responsáveis do município pela divulgação.

3 - DA SEGURANÇA

3.1 – A empresa conforme definido neste processo de licitação, assegura a exatidão e sigilo nas informações fornecidas a CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR

4 - CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL

4.1 – A empresa contratada deverá atuar dentro dos padrões estabelecidos nas normas internas que regem esta CÂMARA MUNICIPAL VENTANIA-PR, quais sejam: CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações pertinentes.

5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

5.1 – A empresa conta com:

- a) Instalações próprias em localizada à Rua....., nº....., Centro, no município de, Estado do Paraná;
- b) Com os seguintes equipamentos:para o funcionamento eficiente dos serviços de acordo com a sua característica;
- c) Meios de Comunicação: Telefone....., FAX....., Celular....., E-mail:Home page:.....

6 – CRITÉRIOS NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO

6.1 – A empresa é idônea e tradicional no ramo de serviços da presente licitação, onde os serviços serão executados e operacionalizados dentro da melhor técnica para que os mesmos transcorram dentro da normalidade necessária.

7 – DA ESPECIALIZAÇÃO DA EMPRESA

7.1 – A empresa é especializada no objeto da licitação e Registrada como pessoa jurídica sob o nºno CRA/PR – Conselho Regional de Administração do Paraná, com profissional com capacitação técnica e registrado no órgão competente, sendo o senhor(a), Administrador(a) de Empresas, responsável pelos recursos humanos e serviços de recrutamento e seleção. Além de que possui Atestados de Qualificação Técnica referente ao objeto do certame.

8 – TÉCNICA DA EMPRESA

8.1 - Experiência profissional da equipe técnica:

Nº	NOME	GRADUAÇÃO	ANOS DE ATUAÇÃO NA EMPRESA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

09			
10			

Comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta será realizada por meio de cópia autenticada dos registros na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de societário, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante e em relação a outras empresas de recrutamento e seleção.

8.2 - Qualificação complementar da equipe técnica:

Nº	NOME	GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADEMICA COMPLEMENTAR
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

- Comprovação da formação acadêmica complementar obrigatória de nível superior;
- pós-graduação (*latu sensu*) e/ou especialização.
- pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado.

Diplomas, Registro nas categorias e Certificados da equipe técnica em anexo.

8.3 Formação Acadêmica da equipe técnica relacionado aos cargos do concurso:

Nº	NOME	GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADEMICA RELACIONADA AOS CARGOS DO CONCURSO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

- Comprovação da formação acadêmica complementar obrigatória de nível superior;
- pós-graduação (*latu sensu*) e/ou especialização.
- pós-graduação (*strictu sensu*) em nível de Mestrado.

Diplomas, Registro nas categorias e Certificados da equipe técnica em anexo.

8.4 - Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos:

- Apresentação de atestados, relativos ao objeto desta licitação, comprovando o número de candidatos inscritos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Nº	NOME	TOTAL DE ATESTADOS DE CONCURSO	TOTAL DE PONTOS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

10		
----	--	--

– Em anexo os Atestados de Qualificação Técnica.

8.5 - Experiência da licitante em concursos com apresentação de Atestados de Qualificação Técnica e/ou Atestados de Qualificação Técnica acompanhados da Decisão Monocrática do Tribunal de Contas:

- Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público municipal, com apresentação de Atestados de Qualificação Técnica e/ou Atestados de Qualificação Técnica acompanhados da Decisão Monocrática do Tribunal de Contas relativos a serviços pertinentes ao objeto da licitação.

Nº	NOME	TOTAL DE ATESTADOS DE CONCURSO	TOTAL DE PONTOS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

– Em anexo os Atestados de Qualificação Técnica.

8.7 - Experiência da licitante em concursos com apresentação de Atestados de Qualificação Técnica registrados no CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná).

- Apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público municipal, registrados no CRA/PR relativos a serviços pertinentes ao objeto da licitação.

Nº	NOME	TOTAL DE ATESTADOS DE CONCURSO	TOTAL DE PONTOS
01			
02			
03			
04			
05			

– Em anexo os Atestados de Qualificação Técnica.

8.8 - Tempo de atuação da empresa no mercado:

Tempo de atuação da empresa:.....(.....) anos.

- Apresentação do ato constitutivo ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado das alterações, de forma a permitir conhecer o tempo de atuação da empresa na prestação de serviços de recrutamento e seleção, desde a sua constituição.

TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO	NÚMERO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS

9 - PONTUAÇÃO TOTAL:

- ITEM “A”	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA (.....) pontos
- ITEM “B”	QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA (.....) pontos
- ITEM “C”	FORMAÇÃO ACADÊMICA DA EQUIPE TÉCNICA RELACIONADA AOS CARGOS DO CONCURSO (.....) pontos
- ITEM “D”	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA (.....) pontos
- ITEM “E”	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM CONCURSOS COM APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ACOMPANHADOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS/PR (.....) pontos
- ITEM “F”	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE QUANTIDADE DE CONCURSOS COM APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REGISTRADOS NO CRA/PR (CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO). (.....) pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- ITEM "G"	TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO	
	TOTAL DE PONTOS (.....) pontos

10 - DECLARAÇÕES EM ANEXO:

- Declaração de Infra estrutura necessária - (ANEXO X)
- Declaração formal do Corpo Técnico para a prestação dos serviços designando a ocupação e qualificação de cada cargo/função desempenhada (ANEXO VIII).

....., de de 2015.

Assinatura

Nome do Representante legal

CPF N°



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO XIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015 – CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA-PR

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE: FAX: CELULAR:

EMAIL:

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO

Tendo em vista a Tomada de Preços nº 1/2015, e seus anexos, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída (empresa ou instituição de ensino superior), especializada para prestar serviços técnicos especializados de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de Concurso Público para provimento dos cargos de: Advogado e Secretário Administrativo, SENDO AS PROVAS DIFERENCIADAS DE ACORDO COM CADA CARGO/EMPREGO PÚBLICO, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o edital de TOMADA DE PREÇOS, venho através desta, apresentar a seguinte proposta:

- DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

1.1.1- CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de Concurso Público, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.	04 (quatro) meses	R\$

– O prazo de entrega dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

2 - DO PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, diretamente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a respectiva comprovação de entrega de serviços, por via da Nota Fiscal, em depósito na conta corrente indicada pela empresa licitante, conforme condições a seguir:

- 1ª parcela: 25% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, após a publicação da homologação dos inscritos.

- 2ª parcela: 25% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato após a realização das provas objetivas

- 3ª parcela e última parcela: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do contrato após a publicação da Homologação do resultado final do concurso público.

3 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Comprometemos executar integralmente os SERVIÇOS conforme etapas e prazo estabelecido nesta licitação, após a emissão da Ordem de início dos Serviços, que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

4.2 - Declaramos, que se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, toda estrutura necessária para a perfeita execução dos SERVIÇOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

4.3 - Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos SERVIÇOS comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, dentro das condições contratuais.

4.4 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação manteremos à frente dos SERVIÇOS, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos SERVIÇOS. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o *currículo* de ambos à aprovação da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA.

4.5 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

5 - DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

5.1 - Informamos os dados bancários da empresa:

Nome do Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência:

Operação:

Nº da C/C:

5.2 - Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o senhor(a)....., naturalidade, estado civil, Sócio da Empresa, formação, portador(a) do Registro Geral R.G. nº..... SSP/PR. e inscrito(o) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº....., residente a Rua nº....., Bairro....., no Município de, Estado do Paraná.

....., de..... de 2015.

Assinatura

Nome do Representante legal

CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

Página: 1

Câmara Municipal de Ventania
Tomada de preços 1/2015
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - . . Fornecedor :
Endereço :
Inscrição Estadual:
Representante:
Endereço representante:
E-mail representante:
Banco:
Lote : 001 Lote 001
Nº Item Descrição do Produto / Serviço
001 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CPF: . . . - . . Contador:
E-mail:
Telefone:
Fax:
Celular:
Telefone contador:
RG:
Telefone representante:
Data de abertura:

Agência:
Conta:
Qtd. Unid. Preço Máximo Marca
1,00 SVÇO 7.250,00
Preço Unitário Preço Total
0,00 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

esProposta - Versão 1.1.3.8 12/11/2015 10:00:06



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° XX/2015

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 1/2015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 72.376.882/0001-03, com sede em Ventania/PR, que compreende o complexo administrativo da Câmara Municipal, sita na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Airton Quintino, portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº....., residente e domiciliado neste Município de Ventania/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nºXX, estabelecida na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXX, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº....., residente e domiciliado na cidade de XXXXX/UF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justo e contratado o presente Contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS N° 1/2015, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA I – SUPORTE LEGAL

Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nas disposições expressas no edital de TOMADA DE PREÇOS N° 1/2015, demais normas complementares pertinentes e das convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA II - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ventania/PR, concernente à Licitação instaurada na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 1/2015, Tipo: TÉCNICA E PREÇO, ficando por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no art. 54, e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de Concurso Público para provimento dos cargos de: ADOGADO E SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, SENDO AS PROVAS DIFERENCIADAS DE ACORDO COM CADA CARGO/EMPREGO PÚBLICO, que a CONTRATADA se declara em plenas condições de executar, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o edital de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 1/2015.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do serviço será de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado no interesse da administração, nos termos do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA V – DO PREÇO E PAGAMENTOS

O preço global do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____ REAIS)

§ 1º O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, diretamente pelo setor Financeiro da Câmara Municipal, mediante a respectiva comprovação de entrega de serviços, por via da Nota Fiscal, em depósito na conta corrente indicada pela empresa licitante, conforme condições a seguir:

- 1ª parcela: 25% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, após a publicação da homologação dos inscritos.
- 2ª parcela: 25% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato após a realização das provas objetivas
- 3ª parcela e última parcela: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do contrato após a publicação da Homologação do resultado final do concurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 72.376.882/0001-03

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

§ 2º Em nenhuma hipótese será realizado pagamento sem que sejam apresentadas a Nota Fiscal e a comprovação da prestação do serviço.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto deste contrato serão pagas com recursos PRÓPRIOS e serão empenhadas na dotação orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.001.031.0002.2001.3.3.90.39.48.

CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do serviço, bem como pela apresentação de relatório circunstanciado quanto à entrega do serviço.

CLÁUSULA VIII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Mediante assinatura de Termo Aditivo, as partes contratantes poderão efetuar acréscimos que se fizerem necessários ao serviço até o limite legal.

§ 1º - Alterações do valor do contrato, decorrente de modificações de quantitativos previstos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por Termo Aditivo.

§ 2º - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, seus incisos e alíneas, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, no que couber.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES

Decorridos 02 (dois) dias após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho, sem que o licitante assim proceda, reserva-se a Câmara Municipal de Ventania-PR o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e idênticas condições apresentadas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Efetivada a adjudicação e homologação, o proponente que se recusar a entregar o objeto desta licitação, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:

a) Advertência;

b) Multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

I - 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução.

c) Suspensão de até dois anos do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado no interesse da administração e rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Compete ao Município:

a) Receber os serviços, salvo se justificadamente revogar a licitação ou suprimir parte dos quantitativos e promover o respectivo e equivalente pagamento;

b) Prestar todos os esclarecimentos ao fornecedor quanto à execução do objeto desta licitação.

Compete ao Contratado:

a) Fornecer os serviços de acordo com a proposta efetivada e aceita, bem como o pactuado e o que consta no Termo de Referência – Anexo I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2015;

b) Cumprir os prazos e as condições de execução;

c) Manter as mesmas condições de regularidade documental durante toda a vigência do edital.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente contrato na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data (Lei 8.883 de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 72.376.882/0001-03
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

08.06.94), e a encaminhar ao Tribunal de Contas cópias do referido Contrato. Os aditamentos a este contrato ficarão sujeitos aos mesmos procedimentos, a cargo da Contratante.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tibagi- PR, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

E para constar e como prova de haverem assim pactuados foi lavrado este contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, vão assinadas e rubricadas pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos ____ dias de _____ de 2015.

Nome
Presidente da Câmara Municipal

Nome
CONTRATADA:

Testemunha 1:
Nome: _____
CPF n°: _____

Testemunha 2:
Nome: _____
CPF n°: _____